



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº506/2023 exarado no processo administrativo nº871/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTAR ATÉ A OFICINA EM SANTA MARIA O VEÍCULO ESCOLAR PLACA IVY 1668 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEANDRO J. STANGHERLIN CNPJ nº 95.249.520\0001-49 situado na Rua Ernesto Pereira, nº 40. Bairro: Camobi. Santa Maria – RS, CEP 97.105-140, no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: Essa contratação da empresa se faz necessário pelo motivo que o veículo se encontra danificado e não se faz seguro conduzir o mesmo por longo trajeto.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: 2026 Manutenção da Frota e do Transporte Escolar MDE
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 26 de outubro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL